
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0680/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0680/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

*DENOMINA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
ANA BEZERRA DE ALMEIDA NO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado **UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANA BEZERRA DE ALMEIDA**, construída na Av. José Matias Pereira, nº 489. Centro. Santana do Seridó/RN.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 14 de outubro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D1AAFC07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/10/2025. Edição 3646
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>